

LEI ORDINÁRIA Nº 630/2025

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ALTERAÇÃO AUTORIZA A DO **PLANO** DA LEI DE PLURIANUAL, **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** \mathbf{E} DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 551, de 09 de dezembro de 2021- PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

<u>CAPÍTULO II</u> <u>DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</u>

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 615, de 09 de setembro de 2024- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025.

A CHARLES OF THE STATE OF THE S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA GABINETE DO PREFEITO

<u>CAPÍTULO III</u> DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3° - Fica igualmente alterada a Lei nº 626, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Credito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

<u>CAPÍTULO IV</u> <u>DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA</u>

Artigo 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5° - O crédito de que trata o artigo 4°, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTA	L
02.040	Secretaria de Educação	o, Cultura e Desportos		
12	Educação			
365	Ensino Infantil			
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município			
1040	1040 Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais			
4.4.90.51	Obras e Instalações		10	00,000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materi	ial Permanente	10	00,000,00
Fonte de Recursos: 575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação; 542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da				
União - VAAT – 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e				
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
TOTAL	TOTAL			0.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	To	OTAL
02.040	Secretaria de Educação	, Cultura e Desportos		
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município			
1041	Construir/Reformar/Equipar Escolas do Ensino Fundamental			
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materi	al Permanente		100.000,00
Fonte de Recursos: 575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação; 542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da				
União - VAAT – 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e				
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
TOTAL	•••••	. R\$. ///	200.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL	
02.040	Secretaria de Educação	o, Cultura e Desportos		
12	Educação			
365	Ensino Infantil			
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município			
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica				
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Materi	ial Permanente	100.000,00	
Fonte de Recursos: 575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação; 542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da				
União - VAAT – 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e				
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
TOTAL	TOTAL			

Artigo 6° - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8° - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 22 de janeiro de 2025.

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito

Adeilson Lustosa da Silva PREFEITO Mat.:20471



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender a inclusão de dotações não previstas no orçamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL	
02.040	Secretaria de Educação	, Cultura e Desportos		
12	Educação			
365	Ensino Infantil			
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município			
1040	Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais			
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Materi	al Permanente	100.000,00	
Fonte de Recursos: 15750000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação; 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da				
União - VAAT - 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e				
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
TOTAL	TOTAL			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL	
02.040	Secretaria de Educação	o, Cultura e Desportos		
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município			
1041	1041 Construir/Reformar/Equipar Escolas do Ensino Fundamental			
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Materi	ial Permanente	100.000,00	
Fonte de Recursos: 15750000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação; 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da				
União - VAAT – 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e				
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
TOTAL	TOTAL			



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL	
02.040	Secretaria de Educação	o, Cultura e Desportos		
12	Educação			
365	Ensino Infantil			
0001	Qualidade na Gestão da Educação no Município			
Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica				
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Materi	ial Permanente	100.000,00	
Fonte de Recursos: 15750000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres				
vinculados à Educação; 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da				
União - VAAT – 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e				
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
TOTAL				

Finalidade: Inclusão de ações não previstas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito
Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender situações não prevista no orçamento para o Exercício de 2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos: 575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Adeilson Lustosa da Silva Prefeito

> Adeilson Lustosa da Silva PREFEITO Mat.:20471